



Resolução nº 34, de 08 de fevereiro de 2006.

Dispõe sobre concurso para ingresso no cargo inicial da carreira docente da UNIFESP (Professor Adjunto).

O Reitor da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário em sessão de 08 de fevereiro de 2006, baixa a seguinte Resolução:

Passa a ter a seguinte redação o artigo 11 da Resolução nº 29, de 26 de setembro de 2005:

Artigo 11 –No transcurso do concurso serão eliminados e, por consequência excluídos de participar das etapas subseqüentes, os candidatos que:

- I- não obtiverem nota mínima 7,0 (sete) por pelo menos três examinadores em qualquer uma das provas; e
- II- não obtiverem média mínima 7,0 (sete) em cada uma das provas.

Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua aprovação pelo CONSU, revogando-se o artigo 11 da resolução nº 029, não prevalecendo para os concursos em andamento, que continuarão a ser regidos pela norma anterior.

Prof. Dr. Ulysses Fagundes Neto
Reitor